



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



PROJETO DE LEI No. 0125 de 22 de Maio de 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 012/2013 de 12 de setembro de 2013, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para cobrir despesas a seguir discriminadas:

02.11.00 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Atividade: 13.392.050.1297 – Reforma do Centro Cultural

ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	FONTE DE REC.
3.3.90.39.00	Outs. Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 500,00	00
3.3.90.39.00	Outs. Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 563,00	24
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 286.500,00	00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 11.937,00	24
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	R\$ 500,00	24

Art. 2º. – O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

Art.3º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

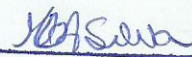
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de MACAÚBAS (BA) 22 de Maio de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas – Bahia

PROTOKOLO

Proc. n.º 2007 de 23/05/19


Encarregado.


.....
Prefeito

Amélio Costa Júnior
Prefeito Municipal